

1.ª REGIÃO MILITAR COMANDO MILITAR DO LESTE PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL ADMINISTRAÇÃO DA PRAIA VERMELHA (AEPV)/1987

Quartel Praça General Tibúrcio, 83 - Urca, Rio de Janeiro - RJ, 21 de maio de 2019 (terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 38/2019

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

Serviço Diário

ESCALA DE SERVIÇO Guardas ao EPV										
21 MAI	2° Set AVIO	CB VITOR	SD SILVESTRE							
3ª feira	2° Sgt AKIO	RODRIGUES	SD SILVESTRE							
22 MAI	3° Sgt BAZILIA	CB DE OLIVEIRA	CB RENDERSON							
4 ^a feira	5 Sgt BAZILIA	CD DE OLIVEIRA								
23MAI	3° Sgt ARTHUR	CB DE LIMA	SD RAMON							
5ª feira	3 Sgi AKIHUK	CD DE LIMA								

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. DISPENSA MÉDICA - Concessão

Encontra-se incapacitado temporariamente para o serviço, devido inspecionado pela emergência da Hospital Central Do Exército. Necessitando de 02 (dois) dias de repouso domiciliar a contar do dia 21 MAI 19. Sendo examinado pelo 1º Ten Med. RODRIGO Q. S. CORDEIRO, CRM: 52.98374-8, HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO.

(Continuação do BI Nr 38, de 21/05/2019, do(a) PMZS)

Pag nº 249

Início: 21 MAI 19 Término: 22 MAI 19 Pronto: 23 MAI 19

Sd FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE CARDOSO DA SILVA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e as medidas julgadas cabíveis.

b. ALTERAÇÕES DE OFICIAS

INSPEÇÃO DE SAÚDE - Resultado

Aprovo o parecer abaixo exarado pela Cap Med. LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM, CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 15 MAI 19, em sessão 9/2019 em ata de inspeção de saúde nº 213/2019, para fins de verificação de capacidade laborativa(VCL), tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto "A". Observação: O parecer Apto "A" significa que o inspecionado satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física para o serviço do Exército.

1° Ten JOÃO ABATTE

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

Aprovo o parecer abaixo exarado pela Cap Med. LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM, CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 15 MAI 19, em sessão 9/2019 em ata de inspeção de saúde nº 215/2019, para fins de verificação de capacidade laborativa(VCL), tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto "A". Observação: O parecer Apto "A" significa que o inspecionado satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física para o serviço do Exército.

1° Ten OTT FERNANDA MOREIRA MACHADO LEON

Em consequência, o Ch 1ª Sec e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

Aprovo o parecer abaixo exarado pela Cap Med. LUIZ ANTONINO ZIEGLER NEVES, MPOM, CRM 52.80815-6. Foi inspecionado em 15 MAI 19, em sessão 9/2019 em ata de inspeção de saúde nº 214/2019, para fins de verificação de capacidade laborativa(VCL), tendo sido exarado o seguinte PARECER: Apto "A". Observação: O parecer Apto "A" significa que o inspecionado satisfaz os requisitos regulamentares, possuindo boas condições de robustez física para o serviço do Exército.

1° Ten OTT **AIMÉE** EMANUEL **CABRAL** DE OLIVEIRA

Em consequência, o Ch 1ª Seç e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Determinação

UG	EMPENHO	DATA	VALOR
160283	2018NE800112	28/12/2018	R\$23.428,19
167283	2018NE800236	31/12/2018	R\$68.718,60
167283	2018NE800237	31/12/2018	R\$43.225,10
167283	2018NE800238	31/12/2018	R\$15.074,07
167283	2018NE800239	31/12/2018	R\$5.971,62
167283	2018NE800240	31/12/2018	R\$8.352,13

Pag nº 250

Este Ordenador de Despesas após uma análise detalhada das Notas de Empenhos (NE), relacionadas ao final da página 249, inscritos em restos a pagar não processados, determina o cancelamento das mesmas pelos seguintes motivos:

- a) Os objetos constantes nas notas de empenho estão sem finalidade.
- b) Tal medida visa não prejudicar equalização financeira do ano 2019, e por consequência, o orçamento do corrente ano.

Em consequência:

Determino as seguintes medidas administrativas:

a) Chefe da SALC: Realizar o cancelamento das NE acimas relacionadas; e Chefe do Setor Financeiro: Apresentar justificativa do cancelamento dos RPNP, no RPCM do mês de maio 2019.

b. INCLUSÃO DE DEPENDENTE

Deu entrada na 1ª Seção no dia 03 ABR 19 em 01 (uma) cópia da Identidade, 01 (uma) Certidão de Nascimento de sua filha SOPHIA DORNELAS DE SOUSA e com 01 (uma) cópia de Identidade, 01 (uma) cópia de CPF de sua esposa TANIA CRISTINA DE SOUSA.

3° Sgt ALEXSANDRO **DORNELAS** DA SILVA

consequência: 1) a 1ª Seç/SPP providencie:

- a) a inclusão da TANIA CRISTINA DE SOUSA e SOPHIA DORNELAS DE SOUSA, como dependente do 3º Sgt ALEXSANDRO DORNELAS DA SILVA, de acordo com o inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 50 da Lei 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares E/1); b) a alteração do número de dependentes na ficha cadastro do 3º Sgt ALEXSANDRO DORNELAS DA SILVA, junto ao CPEx, através FAP digital, a fim de que seja implantada a cota do salário família correspondente, de acordo com a letra c), do inciso II, do artigo 2º, da medida provisória nº 2.215, de 31 AGO 01 a contar do mês de agosto de 2018;
- c) a inclusão da Sra TANIA CRISTINA DE SOUSA e SOPHIA DORNELAS DE SOUSA no cadastro de beneficiários do FUSEX (CADBEN), de acordo com o inciso I, do artigo 5°, da Portaria n° 653, de 30 AGO 05, do Comandante do Exército (IG 30-32) e a confecção da declaração provisória de beneficiário do FuSEx, de acordo com o parágrafo único do artigo 15, da Portaria n° 049, de 28 FEV 08 (IR 03-39); e e) o arquivamento da documentação na PHPM do militar.
- 2) o Ch 1ª Seç, Ch SPP, o referido militar e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. RECEBIMENTO DE DIEx - Transcrição

Foi protocolado nesta Prefeitura Militar, por intermédio do DIEx nº 59-Fisc/PMZS, de 24 ABR 19, uma solicitação de desimplantação de taxa de uso por ocupação de pnr, junto a esta Prefeitura Militar da Zona Sul, tendo em vista para o processo de transferência para a reserva renumerada, do referido militar abaixo:

2º Sgt EDSON CONCEIÇÃO DA SILVA

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

d. OCUPAÇÃO DE PNR

- 1. Versa o presente expediente sobre ocupação de Próprio Nacional Residencial (PNR), administrado por esta Prefeitura Militar.
- 2. Informo-vos a ocupação de imóvel realizada no Edifício São João (ESJ) conforme abaixo especificado

OCUPAÇÃO DE PNR

Data	Edifício	PNR	Posto	Permissionário	OM	Título
17/05/2019	ESJ	902-C	TC	CLÉSIO RÉGIS MACHADO LIMA	DECEX	PRECÁRIO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 1403, de 21 de maio de 2019, da(o) Sec PNR)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

EDUARDO DEFILIPPO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul